À
Comissão de Legislação e Justiça
Para PARECER
Em. 28 / 01 / 2020
Secretaria da Câmara

Câmara Municipal de Espera Feliz - MG - 02

Câmara Municipal de Espera Feliz - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36850-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 04-2020, 22 DE JANEIRO 2020

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
ENTRADA
28 / 01 / 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz/MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, destinados à Modernização, ampliar e deixar eficiente a Rede de Iluminação Pública, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Para o pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da Operação de Crédito, fica autorizado a Caixa Econômica Federal a receber como garantia da Operação de Crédito recursos advindos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 3 º- Os recursos provenientes da Operação de Crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou créditos adicionais, nos termos do Inciso II, § 1º, artigo 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4 º - Os orçamentos ou os créditos adicionais, deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativo ao contrato de financiamento a que se refere o artigo 1º.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional destinado a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da Operação de Crédito ora autorizada.

Art. 6 º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, 22 de janeiro de 2020

ao Exmo Sínico
ao Reg. Imóveis

APROVADO
EM, 28 / 01 / 2020

JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
SAIDA
29 / 01 / 2020

Nilton Cezar Martins
Diretor de Secretaria
CRA/MG 01-059435/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

Espera Feliz - MG-Câmara Municipal de 03

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata-se de financiamento junto à Caixa Econômica Federal, pelo programa de financiamento à infraestrutura e ao saneamento – FINISA, para melhoria da iluminação pública da cidade, com lâmpadas de LED.

Espera-se, que com o valor do financiamento possa trocar de 36% a 50% da iluminação pública da cidade.

Considerando que, segundo informações as lâmpadas de LED produz uma economia de consumo em torno de 60% a 63%.

Considerando o custo mensal da iluminação pública em torno de R$60.000,00 por mês, com a troca de 50% das lâmpadas, teremos uma economia mensal de R$18.000,00, que será usado no pagamento do financiamento, correspondendo a 66,66% do valor financiado.

Anexo planilha estimativa de dispêndio da operação.

Certos da atenção dos nobres Vereadores, antecipamos agradecimentos.